Altera a Lei n. 910, de 25 de maio de 2011, para ampliar o número de cargos dos profissionais da educação.

Art. 1º. O art. 32 da Lei n. 910, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. O número de cargos da Carreira dos Profissionais da educação Público Municipal é de 110 (cento e dez).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira, SC.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal